



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 15/2025 PROPOSTA N.º 124/2025/DAF/DICOMP/SECOMP  
Realizada em 02/07/2025 DELIBERAÇÃO N.º 428 /2025

**ASSUNTO: CONCURSO PÚBLICO N.º 29/2025/DAF/DICOMP/SECOMP PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS, PELO PERÍODO DE 6 MESES - ABERTURA**

Considerando que:

O Contrato de prestação de serviços de seguros, nos ramos de acidentes de trabalho, multirriscos, frota automóvel, marítimo casco, equipamento eletrónico e responsabilidade civil, em vigor, terá o seu término em 31 de julho de 2025.

Foi lançado um procedimento pré-contratual tendente à aquisição destes serviços, por 36 meses, sendo que o mesmo ficou deserto para os Lotes I e II.

Em sede de aferição da causalidade subjacente e perante a análise mais recente dos dados atinentes às respetivas apólices, entende-se que se revela necessário promover a alteração dos referenciais das massas salariais, capitais seguros dos Multirriscos e Responsabilidade Civil.

Mostrando-se imperioso acautelar que os serviços acima referidos continuam a ser executados, foi efetuada a Requisição Interna n.º 1882/2025, pela Secção de Compras (SECOMP), para prestação de serviços de seguros, pelo período de 6 meses, não obstante o propósito de, posteriormente, voltarmos a lançar novo Concurso de maior vigência.

Considerando que, de acordo com o Artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, o Órgão competente para autorizar a despesa com esta prestação de serviços é a Câmara Municipal, propõe-se, nos termos do Artigo 33.º, n.º 1, alínea f), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se delibere:

1 – A abertura do Concurso Público n.º 29/2025/DAF/DICOMP/SECOMP, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), para a prestação de serviços de seguros, pelo período de 6 meses, tendo como fundamento o resultado da conjugação do histórico da contratação anterior e da atualização dos riscos seguráveis tida por necessária à data da preparação do presente procedimento, nos termos da alínea c), do n.º 1, do Artigo 16.º, conjugado com a alínea a), do n.º 1, do Artigo 20.º e Artigos 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), com o preço base de 540.006,00€ (quinhentos e quarenta mil e seis euros), isento de IVA.

2 – A aprovação do Programa de Concurso, composto pelo Programa de Procedimento, Caderno de Encargos, Caracterização Técnica e respetivo suporte orçamental, documentação que ficará arquivada na Divisão de Compras e Contratação Pública para posterior divulgação na plataforma eletrónica abaixo identificada, com prazo para apresentação de propostas de 30 dias, nos termos dos Artigos 41.º e 42.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP).

3 – Nos termos dos Artigos 67.º, 69.º e 109.º, n.º 1, do CCP, propõe-se a aprovação do Júri do procedimento cuja competência no procedimento lhe deverá ser delegada, com exceção da competência para a qualificação dos candidatos e da decisão de adjudicação, com a seguinte constituição:

Presidente: Dr. António Palhas  
Vogais: Dr. Nelson Vieira  
D. Susana Calixto  
Suplentes: Dr. Ricardo Francisco  
Dra. Paula Claro

4 – Que seja designada como gestora do presente contrato, a Dra. Paula Claro, para a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo, nos termos do Artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos.

5 – Autorização para a publicação do anúncio no Diário da República, no Jornal Oficial da União Europeia e na plataforma eletrónica da ACINGOV – www.acingov.pt, nos termos do Artigo 131.º, do CCP.

6 – A disponibilização das peças do concurso, por parte da Câmara Municipal de Setúbal na plataforma da Acingov (www.acingov.pt), de forma gratuita.

Propõe-se ainda, a delegação no Senhor Presidente da Câmara, André Valente Martins, das competências necessárias à prática de todos os atos inerentes aos procedimentos previstos no CCP, exceto a adjudicação.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da Ata referente a esta Deliberação, nos termos do Artigo 33.º, n.º 1, alínea f), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O TÉCNICO



O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO



O CHEFE DE DIVISÃO



O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por :        Votos Contra;        Abstenções;   11   Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA



O PRESIDENTE DA CÂMARA

